

Original com o Original  
31/07/99

Lei nº 635 de 06 de Agosto de 1985  
"Dispõe sobre autorização para participação em Convênio com a CONESP - Companhia de Construções escolares do Estado de São Paulo"

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Aréias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal de Aréias fica autorizado a participar do convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade da execução de obras escolares no município.

Parágrafo Único - O instrumento do Convênio, assinado nos termos anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, objeto de convênios a serem firmados com a CONESP, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aréias, 06 de Agosto de 1985

Quere com o Original  
31/05/99

Nelson Luiz da Silva  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na secretaria desta Prefeitura, data supra

Assa  
M<sup>de</sup> Madalena A. Souza  
SECRETÁRIA - P. S. UREIRA  
RG: 8.976.281

Lei n<sup>o</sup> 636 de 06 de Agosto de 1.985  
"Autoriza o Poder Executivo a participar de consórcio Intermunicipal e dá outras providências."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

Faz saber que a Câmara Municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Fica o Executivo Municipal de Aruias autorizado a:

I - Participar de Consórcio com outros Municípios, para consecução das seguintes finalidades:

a) representar o conjunto dos municípios que integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

b) Planejar, adotar e executar programas e medida destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região